



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

**1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 111/2016.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça José Durval de Matos, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.080.0001/28, representada neste ato pela Secretária de Saúde, **AMANDA BARRETO ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA**, estabelecida na Avenida Simeão Sobral, s/n, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.025.507/0001-41, representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, RG nº 112.208 SSP/SE e CPF nº 051.565.645-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços nº 111 de 01 de abril de 2016, escorado no Art. 65 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado o quadro de profissionais admitidos pela contratada da seguinte forma:

PROFISSIONAL	QTDDE INICIAL	QTDDE ATUAL
Motorista	03	02
Aux Administrativo	04	00
Médicos Sem	05	03
Médicos Especialistas	00	02
Técnico em Enfermagem	11	10

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os demais profissionais e seus quantitativos não sofrerão qualquer alteração, permanecendo nos exatos termos previstos no contrato nº 111/2016 e termo de referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Pela execução dos serviços descritos no contrato supra, com o presente aditamento, a contratante passará a pagar a contratada o valor mensal de R\$ 284.447,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, quinze centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 1.137.788,60 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, com as alterações aqui aditadas, a partir de sua assinatura.

Nestas condições, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Carira, SE, 01 de janeiro de 2017.


Amorinda Barreto Almeida
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


José Carlos Pinheiro da Silva
Associação Aracajuana de Beneficência
CONTRATADA